



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta o art. 95, §2º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a necessidade de regulamentação, no âmbito do Legislativo Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, do § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1 - As contratações pactuadas nos termos do art. 95, §2º da Lei nº 14.133/2021, serão formalizadas em processo próprio, apartado da sequência numérica das dispensas de licitação provenientes do art. 75, incisos I e II, da Lei citada, assim estabelecida aqueles de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), devendo observar e conter, no mínimo, os seguintes procedimentos deste ato, sendo: DFD, Solicitação, Cotações, Quadro de Cotações, Reserva Orçamentária, Nota de Empenho, Pedido de Fornecimento e Autorização (Ratificação) da Autoridade Competente, sendo que cada solicitante será responsável pela respectiva prestação de contas, quando a aquisição se ocorrer por Suprimento de Fundos.

Parágrafo Único - O legislativo Municipal atualizará automaticamente, o valor do Parágrafo primeiro, após o ato emitido pelo Governo Federal na forma do art. 182 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora/MS, 13 de janeiro de 2025.

LAUDIR ABREU DA ROSA JUNIOR
VEREADOR PRESIDENTE